

GLP/SP0230578	RAFAEL RODRIGUES CARVALHO 37330933889	22.071.031/0001-76	48610.007878/2015-17
GLP/RN0233853	RAFAELA RAMILA DOS SANTOS SILVA 10578932423	23.243.796/0001-09	48610.013062/2015-14
GLP/RO0219061	RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA 05699746234	14.920.841/0001-21	48610.013856/2012-35
GLP/RN0222854	REGINA LUCIA DAMASCENO 04348752443	14.740.216/0001-06	48610.010017/2013-46
GLP/MA0227858	REGINALDO BORGES SILVA 57640289300	19.724.867/0001-18	48610.010934/2014-10
GLP/BA0226320	REINALDO DE MATOS NOVAIS 28082884843	19.059.760/0001-00	48610.007818/2014-13
GLP/PB0230011	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA 03978215497	22.024.219/0001-63	48610.005948/2015-94
GLP/PE0224810	RICARDO CORDEIRO FERREIRA 04222608432	16.838.990/0001-71	48610.000242/2014-55
GLP/ES0227730	ROBERTO CARLOS DA SILVA 00292124724	19.430.238/0001-85	48610.009359/2014-02
GLP/PE0228796	ROBERTO LEMOS VIEIRA RODRIGUES MARINHO 05021557440	21.264.596/0001-07	48610.002204/2015-18
GLP/PB0223453	ROMALDO DA ROCHA SANTOS FILHO 09824627430	18.679.695/0001-45	48610.011505/2013-71
GLP/AL0227252	RONALDO GOMES DE ARAUJO 05932127465	19.873.578/0001-80	48610.009217/2014-37
GLP/RJ0223212	RONALDO RODRIGUES RAPOSO 71103406787	13.812.030/0001-44	48610.009020/2013-17
GLP/AL0228616	ROSIANE SANTOS PEREIRA DA SILVA 09125355473	19.478.165/0001-00	48610.001405/2015-06
GLP/PB0230954	ROSILENE MOREIRA DE MORAIS 71377760430	21.115.204/0001-48	48610.008837/2015-30
GLP/GO0228491	SABRINA ABREU REIS 75539250125	21.070.144/0001-94	48610.011833/2014-58
GLP/PB0222218	SANDRA CRISTINA FERREIRA SANTOS 03928863401	18.340.377/0001-55	48610.008372/2013-55
GLP/SP0233860	SERGIO AUGUSTO DELLOREDO COELHO 40836162889	22.691.269/0001-02	48610.000759/2016-14
GLP/RN0233326	SILVANA TAVARES DA SILVA 07615733480	18.452.796/0001-89	48610.002192/2016-11
GLP/PB0232323	SILVANO DE OLIVEIRA BARBOSA 10067716709	22.653.266/0001-76	48610.012745/2015-54
GLP/RN0219663	SILVIO SANTOS PEREIRA 07502844473	15.067.736/0001-54	48610.001103/2013-68
GLP/MG0217885	SIMONE ALMEIDA DA SILVA 992.301.436-ME	11.134.862/0002-04	48610.011553/2012-88
GLP/PB0233363	STELLA RUBSCIA DA SILVA FERREIRA 10655950427	23.963.542/0001-65	48610.002234/2016-13
GLP/BA0218404	TALMON BARRETO LIRIO 03780413558	14.834.442/0001-48	48610.013081/2012-06
GLP/RN0219858	TARCISIO MENESES BEZERRA JUNIOR 02225566410	16.608.121/0001-50	48610.002112/2013-76
GLP/MG0230312	TATIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA SILVA 08957343628	22.541.371/0001-13	48610.007184/2015-71
GLP/ES0229182	THIAGO DOS SANTOS 05964539771	20.455.623/0001-66	48610.003408/2015-76
GLP/MT0227589	THIAGO RIBEIRO SOARES 99401185115	17.875.598/0001-65	48610.012161/2014-06
GLP/PB0220208	TONY SILVA GONCALVES 03868322426	17.165.901/0001-36	48610.002092/2013-33
GLP/MA0215642	TOP 10 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.054.901/0002-63	48610.006516/2012-58
GLP/MA0216532	TOP 10 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.054.901/0003-44	48610.006535/2012-84
GLP/SE0232697	VALERIA TIELLY SANTOS DE JESUS 05280830585	20.411.258/0001-98	48610.012423/2014-24
GLP/MG0208099	WALLANS RICARDO PIGOZZO 06394360643 - ME.	11.676.765/0001-62	48610.007251/2011-24
GLP/RN0224043	WEDSON DUARTE 06760181492	11.668.160/0001-20	48610.012872/2013-91
GLP/PA0234127	WELLINGTON ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA 01273562232	21.519.220/0001-04	48610.002728/2016-90
GLP/PA0232076	WELVIS DE ASSIS BENTO 02083201213	20.331.801/0001-47	48610.010282/2015-96

CEZAR CARAM ISSA

ALFREDO RENAULT

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

## DESPACHO Nº 959, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.003849/2014-97, resolve:

Aprovar a alteração dos dados do credenciamento nº 945/2014, da Unidade de Pesquisa PMI - Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, vinculada à UNIVERSIDADE DE SAO PAULO- USP, CNPJ nº 63.025.530/0001-04.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em [legislacao.anp.gov.br](http://legislacao.anp.gov.br)

ALFREDO RENAULT

## DESPACHO Nº 960, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.215588/2019-61, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0918/2019, da Unidade de Pesquisa Laboratório de Engenharia de Sistemas e Robótica (LaSER), vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 24.098.477/0001-10.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em [legislacao.anp.gov.br](http://legislacao.anp.gov.br)

ALFREDO RENAULT

## Ministério da Saúde

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 2.992, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281692201900	36840015	150.000,00	150.000,00	1030120152E890027
BA	BANZAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANZAE	36000281745201900	27450009	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	CAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAEM	36000281699201900	30620006	110.997,00	110.997,00	1030120152E890029
BA	CRISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISOPOLIS	36000281695201900	27450009	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000277299201900	27370018 34870023	100.000,00 237.600,00	337.600,00	1030120152E890029 1030120152E892089
BA	MARACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281680201900	27370018	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
CE	ACOPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACOPIARA	36000281696201900	37110005	310.387,00	310.387,00	1030120152E890093
MG	BARAO DE MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281731201900	37310002	250.000,00	250.000,00	1030120152E890031
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	36000281735201900	24780021	100.000,00	100.000,00	1030120152E890031
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281637201900	37640004	500.000,00	500.000,00	1030120152E890262
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262057201900	32140018 34910001	200.000,00 220.000,00	420.000,00	1030120152E890362 1030120152E890015
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	36000281736201900	28850005	21.600,00	21.600,00	1030120152E890026
PE	CUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIPIRA	36000262672201900	28840008 37260004	260.000,00 307.774,00	567.774,00	1030120152E890026 1030120152E890026
PI	RIBEIRA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRA DO PIAUI	36000281767201900	29000002	75.000,00	75.000,00	1030120152E890022
PI	RIBEIRO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRO GONCALVES	36000281711201900	12460001	150.000,00	150.000,00	1030120152E890022
PR	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281755201900	37710010	150.000,00	150.000,00	1030120152E890041
PR	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA RICA	36000281685201900	28740015	38.010,00	38.010,00	1030120152E890041



RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000281743201900	27860013	700.000,00	700.000,00	1030120152E893316
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000281634201900	37660007	200.000,00	200.000,00	1030120152E893317
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	36000281636201900	37990002	500.000,00	500.000,00	1030120152E890033
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	36000281747201900	24470004	150.000,00	150.000,00	1030120152E890024
RN	MARCELINO VIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCELINO VIEIRA	36000281648201900	24470004	100.000,00	100.000,00	1030120152E890024
RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DE MIPIBU	36000281649201900	24470004	400.000,00	400.000,00	1030120152E890024
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000281631201900	37630001	400.000,00	400.000,00	1030120152E890014
RR	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000281632201900	29200004	527.946,00	527.946,00	1030120152E890237
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	36000281658201900	23700010	140.814,00	140.814,00	1030120152E890014
RS	BOA VISTA DO BURICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281671201900	30200009	150.000,00	150.000,00	1030120152E890043
RS	CAPELA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(FMS) DE CAPELA DE SANTANA	36000281676201900	28670008	100.000,00	100.000,00	1030120152E890043
SC	GUARAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281775201900	38240001	65.200,00	65.200,00	1030120152E890042
SC	PINHALZINHO	FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	36000281806201900	28510002	350.000,00	350.000,00	1030120152E890042
SC	TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	36000281706201900	28560004	150.000,00	150.000,00	1030120152E890042
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000260933201900	37370006	354.813,00	454.813,00	1030120152E890035
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281746201900	28070001	150.000,00	150.000,00	1030120152E890035
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000281719201900	28070001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890035
SP	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000281798201900	37300007	250.000,00	723.031,00	1030120152E890035
SP	ITAOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOCA - SP	36000281771201900	37730006	473.031,00	1030120152E890035	
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	36000281663201900	37170006	224.904,00	224.904,00	1030120152E890035
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000281768201900	37590004	99.744,00	99.744,00	1030120152E890035
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000281675201900	23660012	100.000,00	100.000,00	1030120152E890035
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000281753201900	37590004	222.503,00	222.503,00	1030120152E890035
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261769201900	28050007	50.000,00	50.000,00	1030120152E890035
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281688201900	37120002	100.000,00	190.000,00	1030120152E890035
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281708201900	28150004	90.000,00	1030120152E890035	
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000281762201900	31340005	139.142,00	139.142,00	1030120152E890035
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000281657201900	28040022	100.000,00	100.000,00	1030120152E893910
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000281686201900	31600004	159.426,00	159.426,00	1030120152E890035
SP	URANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URANIA	36000281673201900	28040016	100.000,00	100.000,00	1030120152E893923
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS-TO	36000281773201900	31600004	157.000,00	157.000,00	1030120152E890035
TOTAL			48 PROPOSTAS			11.385.891,00	

## PORTARIA Nº 2.989, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08083086000119016	32650003	12.000,00	12.000,00	10302201585350052
GO	DOVERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11259476000119003	36720011	199.300,00	199.300,00	10302201585350052
GO	DOVERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	11259476000119004	19600020	98.000,00	98.000,00	10302201585350052
MA	CAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJARI	11258677000119001	36990004	90.000,00	90.000,00	10302201585350021
MG	IBIRACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18652424000119003	30330016	14.950,00	14.950,00	10302201585350031
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11132325000119005	27540011	250.000,00	250.000,00	10302201585350031
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07868234000119006	30320008	670.370,00	670.370,00	10302201585351684
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119021	10740004	399.940,00	399.940,00	10302201585350026
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12268029000119009	37790003	199.900,00	199.900,00	10302201585350024
RS	AGUA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA SANTA - RS	12106919000119004	28580011	230.000,00	230.000,00	10302201585350043
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	11867771000119007	28580011	230.000,00	230.000,00	10302201585350043
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12094290000119003	23660010	90.000,00	90.000,00	10302201585350035
TOTAL			12 PROPOSTAS			2.484.460,00	

